



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SE/SPM

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei n.º 509, de 20/03/69, através da **Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Metropolitana(SE/SPM)**, torna público o processo de habilitação e seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para destinação dos resíduos recicláveis descartados, que será regido pelo Decreto Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis habilitadas a realizar a coleta seletiva de resíduos descartados em grandes unidades, produzidos nos **CORREIOS**, no âmbito da SE/SPM, mediante assinatura de Termo de Compromisso, na(s) unidade(s) relacionada(s) abaixo:

Item	Unidade Geradora	Endereço
1	EDIFÍCIO SEDE	Rua Mergenthaler, 592 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
2	COMPLEXO BAUMANN	Rua Hassib Mofarrej, 91/205 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
3	COMPLEXO CLÁUDIO SCHALCH - VILA MARIA	Av. Morvan Dias de Figueiredo, 5845 - Vila Guilherme - São Paulo/SP
4	EDIFÍCIO VILA MARIA - BD	Rua Bandeirantes do Sul, 311 - Vila Maria - São Paulo/SP
5	CTC SANTO AMARO	Avenida Mário Lopes Leão, 700 - Santo Amaro - São Paulo/SP
6	CTE SAÚDE	Rua do Boqueirão, 320 - Jardim da Saúde - São Paulo/SP
7	CTC MOOCA	Rua Doutor Almeida Lima, 1316 - Mooca - São Paulo/SP
8	CTC SANTO ANDRÉ	Avenida dos Estados, 4700 - Santa Terezinha - Santo André/SP
9	CD LESTE	Rodovia Anhanguera, km 15 - Vila Jaguara - São Paulo/SP
10	COMPLEXO LOGÍSTICO CAJAMAR/RODOANEL	Rua Doutor Antonio João Abdala, 2275 - Cajamar/SP

2. DO CRONOGRAMA

Data	Procedimento
11/08/2020 (Após 30 dias úteis será marcada Sessão Pública)	Publicação do edital de Chamamento Público: <ol style="list-style-type: none"> Jornal de grande circulação. No site dos Correios: http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1.cfm
12/08/2020 a 25/08/2020 (Início no primeiro dia útil após a publicação do Edital e término em 10 dias úteis)	Período para entrega da documentação: <ol style="list-style-type: none"> Estatuto ou Contrato Social. Ficha de Inscrição. Ata de Assembleia e/ou Procuração.
12/08/2020 a 18/08/2020 (Início no primeiro dia útil após a publicação do Edital e término em 5 dias úteis)	Período para recebimento do recurso.

25/08/2020 (Até 5 dias úteis após o fim do período de entrega do recurso)	Divulgação do resultado do recurso no site dos Correios.
28/08/2020 (Até 3 dias úteis após o fim do período de entrega da documentação)	Divulgação da lista contendo a relação das associações e/ou cooperativas habilitadas e inabilitadas no site dos Correios.
04/09/2020 (Até 5 dias úteis após a divulgação da lista contendo as entidades inabilitadas)	Prazo para as associações e/ou cooperativas inabilitadas regularizar documentação.
23/09/2020	Abertura da Sessão Pública.
28/09/2020 (Até 3 dias úteis após a Sessão Pública)	Divulgação do resultado da Sessão Pública com a lista das associações e/ou cooperativas selecionadas no site dos Correios.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste documento.

3.2. A destinação dos resíduos recicláveis descartados ocorrerá, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

3.3. As Associações e/ou cooperativas deverão preencher a Declaração de Recebimento informando o tipo e o peso dos resíduos sólidos recicláveis coletados e entregar esta declaração aos Correios.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados nas unidades dos **Correios**, as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

1. estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
2. não possuam fins lucrativos;
3. possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
4. apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

4.2. Para comprovação dos requisitos de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Estatuto ou Contrato Social (cópia);
2. Ficha de Inscrição preenchida;
3. Cópia do documento que comprove ser o representante legal;
4. Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria (quando for membro da diretoria);
5. Procuração (quando não for membro da diretoria) e Ata da Assembléia de eleição da atual diretoria.

4.3. Os documentos para comprovação dos requisitos deverão ser encaminhados para o e-mail spm-csc-suprimentos@correios.com.br ou entregues no endereço Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 9º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP CEP 05311-900.

4.4. Em nenhuma hipótese, poderão ser recebidos documentos de habilitação fora do período estabelecido.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos recebidos serão analisados pelos Correios.

5.2. A partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso para esclarecimento de dúvidas ou contestação do Edital.

5.3. A divulgação do resultado do recurso será publicado no site dos Correios.

5.4. A lista contendo as associações e/ou cooperativas habilitadas ou inabilitadas será publicada no site dos Correios.

5.5. As associações e/ou cooperativas inabilitadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação.

5.6. As associações e/ou cooperativas habilitadas estarão aptas a credenciar seu representante e participar da Sessão Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

6.1. Cada associação e/ou cooperativa credenciará um representante legal que será o único admitido a intervir na fase do processo de seleção e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.2. Para o credenciamento, o representante deve apresentar os seguintes documentos:

1. documento oficial de identidade (original);
2. Estatuto ou Contrato Social atual (original ou cópia autenticada);
3. Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria (original ou cópia autenticada);
4. Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes, se necessário.

6.3. Os documentos referidos no **subitem 6.2** deste Edital deverão ser apresentados no dia da Sessão Pública, antes da abertura, conforme **subitem 7.2**.

6.4. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento, impedirá o representante de participar da Sessão Pública.

6.5. O representante indicado na Ficha de Inscrição poderá ser substituído por outro que deverá estar devidamente credenciado, bastando apresentar nova Ficha de Inscrição.

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação e/ou cooperativa.

6.7. Os documentos das entidades cadastradas serão disponibilizados para exame de qualquer representante legal que manifeste o desejo de acesso para vistoria.

6.8. O resultado da seleção das associações e/ou cooperativas será comunicado ao final da Sessão Pública e por meio do site dos Correios.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da Sessão Pública ocorrerá na presença das associações e/ou cooperativas representadas e demais interessados que queiram assistir ao ato. Conforme tabela a seguir:

Item	Data	Hora	Local
01	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
02	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
03	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
04	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
05	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900

06	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
07	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
08	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
09	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900
10	23/09/2020	9:00 h	Edifício Sede/SPM - Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Térreo - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05311-900

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião estejam no local marcado, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para abertura da Sessão Pública.

7.3. Visando garantir a segurança e distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, será permitida a entrada de no máximo 1 (um) representante de cada associação e/ou cooperativa.

7.4. Será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual para todos os participantes.

7.5. As associações e/ou cooperativas poderão firmar acordo, perante o Correios, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

7.6. Caso haja mais de uma associação e/ou cooperativa de materiais recicláveis interessadas em um mesmo bloco de unidades ou unidade individual, poderão firmar acordo, perante os Correios, a fim de partilhar os resíduos recicláveis descartados e o período de realização da coleta.

7.7. Caso não haja consenso entre as associações e/ou cooperativas habilitadas, deverá ser realizado sorteio, na Sessão Pública, de até quatro associações e/ou cooperativas por bloco de unidades ou unidade individual, sendo que cada uma realizará a coleta por um período, quando a próxima assumirá a responsabilidade, seguindo à ordem do sorteio. As associações e/ou cooperativas poderão participar dos sorteios de quantos blocos/unidade tiverem interesse.

7.8. A associação e/ou cooperativa realizará a coleta, em qualquer um dos casos citados nos **subitens 7.6 e 7.7**, por um período consecutivo de, no mínimo, 6 (seis) meses.

7.8. Caso no processo de habilitação e seleção das associações e/ou cooperativas o número de interessados no mesmo bloco de unidades e/ou unidades individuais seja inferior a 4 (quatro), a vigência do termo de compromisso será proporcional ao número de interessados, desde que seja observado o período mínimo de 6 (seis) meses e o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração de cada Termo de Compromisso.

7.9. Ao final da Sessão Pública deverão ser assinados a Ata e Termo de Compromisso.

7.10. Anexos:

Anexo I - Modelo de Ficha inscrição (SEI nº 11437756)

Anexo II - Modelo de Termo de Compromisso (SEI nº 11437757)

Anexo III - Modelo de Declaração de Recebimento (SEI nº 11437758)

Anexo IV - Descrição Técnica (SEI nº 16082026)

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Autorizado por:
DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
CHEFE SUSG/CPAS/GINSP/SE/SPM
PRT/PRESI - 77/2020

Elaborado por:

ANNE HAIK FURST INGLÊS
Analista de Correios Jr - Adm
SADM/GECS/SE/SPM



Documento assinado eletronicamente por **Anne Haik Furst Ingles, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 10/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira, Chefe de Secao**, em 10/08/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16440513** e o código CRC **74CCA823**.